ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2.024

Autor: PM

Origem: PL/013/24

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 2.770, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 24/06/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Em atenção a Recomendação n° 1/2024/PGJ, de 04 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, fica revogada a Lei Municipal n° 2.770, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Suprimido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2.024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3624Pag:012-013 Em:04/07/24





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36 AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO 9CE7C0F1696940BDA55CE8E2A702D692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas